



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 61697/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Passagem
DATA DE ENTRADA: 13/05/2025
ASSUNTO: Licitação - 00015/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.
INTERESSADOS: Danielly dos Santos de Caldas Batista
Rozângela Ferreira Silva



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Passagem-PB
REF: Dispensa de Licitação Nº 00015/2025

SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº. 42.354.190/0001-95

Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Centro, São Mamede - PB

PROPOSTA DE PREÇOS



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os Serviços/Obras pelo preço de **R\$ R\$ R\$ 108.205,39 (cento e oito mil, duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos)**, no prazo máximo de **90 (noventa) dias** vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da Contratante;
- d) Na execução dos Serviços/Obras observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões exigidas.

Atenciosamente,

São Mamede/PB, 10 de abril de 2025.

VICENTE DE PAULO
OLIVEIRA
SOBRINHO:09023912403

Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
SOBRINHO:09023912403
Dados: 2025.04.10 18:44:53 -03'00'

SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI
VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR
CREA: 161648463-2



OBRA:
CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO, MUNICÍPIO DE PASSAGEM PB

B.D.I.
24,23%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.494,57	1,38%
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M²	3,00	R\$ 360,00	R\$ 447,23	R\$ 1.341,69	1,24%
1.2	105137	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	M	196,00	R\$ 0,63	R\$ 0,78	R\$ 152,88	0,14%
2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 7.460,86	6,90%
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	7,84	R\$ 66,47	R\$ 82,58	R\$ 647,43	0,60%
2.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	M³	82,05	R\$ 66,84	R\$ 83,04	R\$ 6.813,43	6,30%
3			FUNDAÇÃO					R\$ 20.803,29	19,23%
3.1	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021(PARA FUNDAÇÃO E ELEVAÇÃO NA LATERAL DIREITA)	M²	144,90	R\$ 115,57	R\$ 143,57	R\$ 20.803,29	19,23%
4			REVESTIMENTO					R\$ 5.575,63	5,15%
4.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²	107,70	R\$ 5,78	R\$ 7,18	R\$ 773,29	0,71%
4.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M²	107,70	R\$ 35,89	R\$ 44,59	R\$ 4.802,34	4,44%
5			PISO					R\$ 56.653,35	52,36%
5.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M²	581,06	R\$ 15,95	R\$ 19,81	R\$ 11.510,80	10,64%
5.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M²	581,06	R\$ 33,72	R\$ 41,89	R\$ 24.340,60	22,49%
5.3	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M²	581,06	R\$ 28,82	R\$ 35,80	R\$ 20.801,95	19,22%
6			PINTURA					R\$ 13.982,01	12,92%
6.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	581,06	R\$ 17,06	R\$ 21,19	R\$ 12.312,66	11,38%
6.2	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	M²	107,70	R\$ 12,48	R\$ 15,50	R\$ 1.669,35	1,54%
7			DIVERSOS					R\$ 2.235,68	2,07%
7.1	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M²	18,24	R\$ 98,66	R\$ 122,57	R\$ 2.235,68	2,07%

TOTAL SEM BDI: R\$ 85.903,23
TOTAL DO BDI: R\$ 22.302,16
TOTAL GERAL: R\$ 108.205,39

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
SOBRINHO:09023912403

Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
SOBRINHO:09023912403
Dados: 2025.04.10 18:45:10 -03'00'

SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI
VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR
CREA: 161648463-2

Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17
Centro - São Mamede - PB - CEP 58625-000
CNPJ: 42.354.190/0001-95

(83) 98182-0324
sabugiconstrucoes@gmail.com

000033



OBRA:

CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO, MUNICIPIO DE PASSAGEM PB

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		1.494,57	1.494,57		
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%		
		7.460,86	7.460,86		
3	FUNDAÇÃO	100,00%	100,00%		
		20.803,29	20.803,29		
4	REVESTIMENTO	100,00%		50,00%	50,00%
		5.575,63		2.787,82	2.787,82
5	PISO	100,00%		50,00%	50,00%
		56.653,35		28.326,68	28.326,68
6	PINTURA	100,00%			100,00%
		13.982,01			13.982,01
7	DIVERSOS	100,00%			100,00%
		2.235,68			2.235,68
PORCENTAGEM			27,50%	28,76%	43,74%
CUSTO			29.758,72	31.114,49	47.332,18
PORCENTAGEM ACUMULADO			27,50%	56,26%	100,00%
CUSTO ACUMULADO			29.758,72	60.873,21	108.205,39

VICENTE DE
PAULO OLIVEIRA
SOBRINHO:090239
12403

Avisado de forma digital por
VICENTE DE PAULO OLIVEIRA
SOBRINHO:09023912403
Dados: 2025.04.10 18:45:24 -03'00"

SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI
VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR
CREA: 161648463-2

Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17
Centro - São Mamede-PB - CEP 58625-000
CNPJ: 42.354.190/0001-95

(83) 98182-0324
sabugiconstrucoes@gmail.com



OBRA:
CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO, MUNICIPIO DE PASSAGEM PB

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios	Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais						
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q				
Item componente do BDI	% Informado																			
Administração Central (AC)	4,67	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	8,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Especifica																		

Observações
 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%, conforme o município de Santa Terezinha-PB) e CPRB (3,60 %)
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 24,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
 OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO:09023912403
 3912403
 Assinado de forma digital por VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO:09023912403
 Dados: 2025.04.10 18:45:38 -03'00'

SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI
 VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO
 RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR
 CREA: 161648463-2

Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17
 Centro - São Mamede-PB - CEP 58625-000
 CNPJ: 42.354.190/0001-95

(83) 98182-0324
 sabugiconstrucoes@gmail.com

000034



OBRA:
CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO, MUNICIPIO DE PASSAGEM PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide
B2	Feriodos	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,54%	18,19%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	10,98%	8,28%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,53%	3,35%
TOTAL (A+B+C+D)		84,85%	46,62%

VICENTE DE
PAULO OLIVEIRA
SOBRINHO:0902
3912403

Assinado de forma digital
por VICENTE DE PAULO
OLIVEIRA
SOBRINHO:09023912403
Dados: 2025.04.10
18:45:51 -03'00'

SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI
VICENTE DE PAULO O. SOBRINHO
RESP. TÉCNICO/ADMINISTRADOR
CREA: 161648463-2

(83) 98182-0324
sabugiconstrucoes@gmail.com

Rua Francisco Medeiros de Lucena, 17
Centro - São Mamede-PB - CEP 58625-000
CNPJ: 42.354.190/0001-95

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0015/2025 PMP, destinado a contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0015/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 33/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotações dos seguintes interessados **SABUGI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 42.354.190/0001-95**, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede - PB, com valor global de R\$ 108.205,39 (cento e oito mil duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos) e **JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 44.135.727/0001-51**, sediada na Rua Valdecir Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas - PB, com valor global de R\$ 113.478,43 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **SABUGI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 42.354.190/0001-95**, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede - PB, com valor global de R\$ 108.205,39 (cento e oito mil duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de

menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

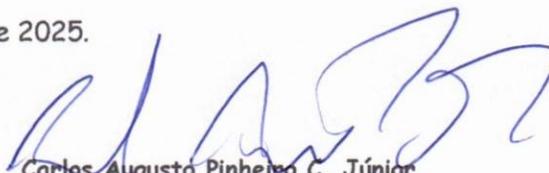
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 14 de abril de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676
Assessor Jurídico

À Comissão de Compras.

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

Vistos etc...

Senhora secretária,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para a construção do calçadão da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 28 de março de 2025.



Rozângela Ferreira Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração de Passagem/PB
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ:



Obra
CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO, MUNICIPIO
DE PASSAGEM PB

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 03/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 -
Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.659,32	1.659,32	1,38 %
1.1	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	3	400,00	496,92	1.490,76	1,24 %
1.2	105137	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	M	196	0,70	0,86	168,56	0,14 %
2			MOVIMENTO DE TERRA		1		8.289,17	8.289,17	6,90 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,84	73,85	91,74	719,24	0,60 %
2.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	82,05	74,27	92,26	7.569,93	6,30 %
3			FUNDAÇÃO		1		23.114,44	23.114,44	19,23 %
3.1	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021(PARA FUNDAÇÃO E ELEVAÇÃO NA LATERAL DIREITA)	m²	144,9	128,41	159,52	23.114,44	19,23 %
4			REVESTIMENTO		1		6.193,81	6.193,81	5,15 %
4.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	107,7	6,42	7,97	858,36	0,71 %
4.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	107,7	39,88	49,54	5.335,45	4,44 %
5			PISO		1		62.940,41	62.940,41	52,36 %
5.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	581,06	17,72	22,01	12.789,13	10,64 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ:

5.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	581,06	37,47	46,54	27.042,53	22,50 %
5.3	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	581,06	32,02	39,77	23.108,75	19,22 %
6			PINTURA		1		15.533,82	15.533,82	12,92 %
6.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	581,06	18,95	23,54	13.678,15	11,38 %
6.2	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	m²	107,7	13,87	17,23	1.855,67	1,54 %
7			DIVERSOS		1		2.483,92	2.483,92	2,07 %
7.1	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	18,24	109,62	136,18	2.483,92	2,07 %

Total sem BDI

96.781,69

Total do BDI

23.433,20

Total Geral

120.214,89

000007



COMPOSIÇÃO DO B.D.I

CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO, MUNICÍPIO DE PASSAGEM PB

Município: Passagem/PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,67	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- 2) Os Impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,00% Município de Passagem - PB).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 24,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

000009



Obra
CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL

Bancos B.D.I.
SINAPI - 02/2025 - Paraíba 24,23%
SBC - 03/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 -
Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
		1.659.32	1.659.32
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%
		8.289.17	8.289.17
3	FUNDAÇÃO	100,00%	100,00%
		23.114.44	23.114.44
4	REVESTIMENTO	100,00%	
		6.193.81	
5	PISO	100,00%	
		62.940.41	
6	PINTURA	100,00%	
		15.533.82	
7	DIVERSOS	100,00%	
		2.483.92	
Porcentagem			27,5%
Custo			33.062,93
Porcentagem Acumulado			27,5%
Custo Acumulado			33.062,93

000010

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

60 DIAS	90 DIAS
50,00%	50,00%
3.096,91	3.096,91
50,00%	50,00%
31.470,21	31.470,21
	100,00%
	15.533,82
	100,00%
	2.483,92
28,75%	43,74%
34.567,11	52.584,85
56,26%	100,0%
67.630,04	120.214,89

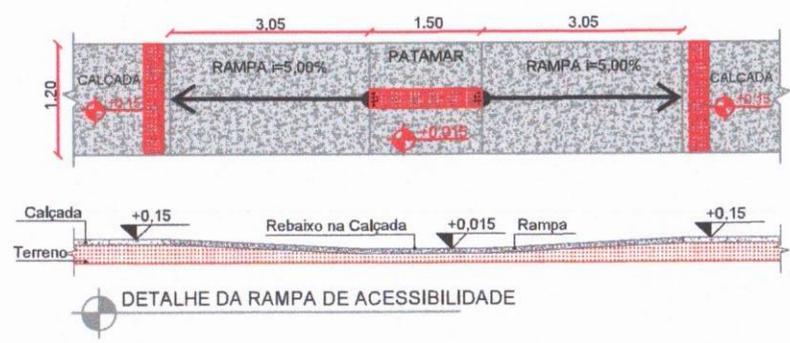
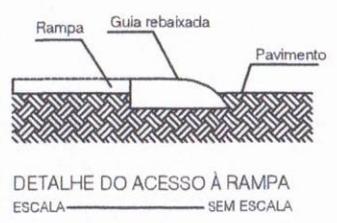


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PB

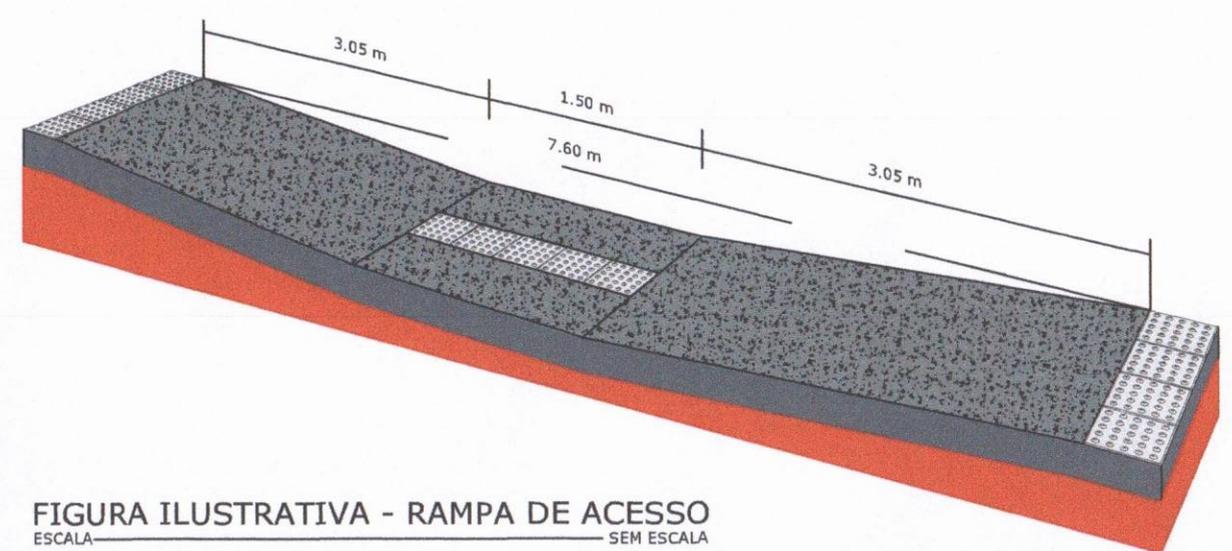
CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO,
MUNICIPIO DE PASSAGEM PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO "A"			
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO "B"			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03	-
B2	Feriados	4,31	-
B3	Auxílio Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,06	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,06	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,29	8,51
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	48,54	18,19
GRUPO "C"			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,31	2,50
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61	1,96
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,98	8,28
GRUPO "D"			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15	3,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
D	TOTAL DO GRUPO "D"	8,53	3,35
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		84,85%	46,62%

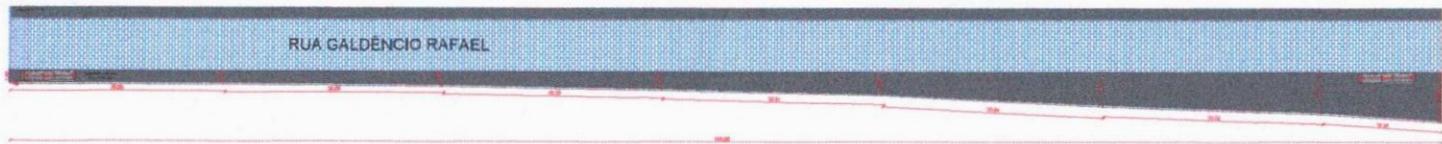


As rampas deverão ser executadas com o mesmo material da calçada!

Piso Alerta - 0,25 x 0,25m
Indicação: obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.



DETALHE: RAMPAS			
PROJETO:	CALÇADÃO		
CONTRATO:			
ENDEREÇO:	RUA GALDÊNCIO RAFAEL		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		
RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			MARÇO DE 2025
ENGENHEIRO			
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
01 /01	INDICADOS		000012



PLANTA DE SITUAÇÃO - GERAL

ESCALA 1/250

LEGENDA:	
	MEIOFIO EXISTENTE
	MEIOFIO PROJETO
	EXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS
	CERCA EXISTENTE
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	CALÇADA EXISTENTE
	CASA EXISTENTE
	CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
	ESCOLA EXISTENTE
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	POSTE EXISTENTE
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA
	PLACA DE PARE EM PROJETO
	PLACA DE LIMITE DE VELOCIDADE EM PROJETO
	CURVAS DE NÍVEL MESTRAS
	CURVAS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIAS



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

PLANTA SITUAÇÃO GERAL			
PROJETO:	CALÇADÃO		
CONTRATO:	RUA GALDÊNCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO		
ENDEREÇO:	RUA GALDÊNCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		
RESPONSÁVEL:	ASSINATURA:	REVISÃO:	DATA:
PROFISSEÃO:			000013
BOLETIM:			01/01
PRIMEIRA:	DESENHO:	ESCALA:	
01			
/01	INDICADOS:	INDICADAS:	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**1. SECRETARIA REQUISITANTE:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da contratação de empresa especializada para a construção do calçadão da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB, conforme projeto em anexo.

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a construção do calçadão da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB.

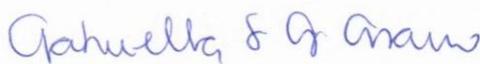
A execução da obra por meio de empresa especializada é essencial para assegurar a qualidade, durabilidade e funcionalidade do calçadão da Rua Galdêncio Rafael, contribuindo significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana e para o bem-estar da população de Passagem-PB.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Passagem/PB, 27 de março de 2025.


Secretária Municipal de Administração

GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 11:00 (onze) horas do dia 11 (onze) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0015/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a construção do calçadão da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **SABUGI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede - PB, com valor global de R\$ 108.205,39 (cento e oito mil duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos) e JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, sediada na Rua Valdecir Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas - PB, com valor global de R\$ 113.478,43 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).** Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: SABUGI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede - PB, com valor global de R\$ 108.205,39 (cento e oito mil duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 11 de abril de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0015/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a construção do calçadão da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 11 de abril de 2025.



Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão



LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 11:00 (onze) horas do dia 11 (onze) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0015/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a construção do calçadão da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **SABUGI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede - PB, com valor global de R\$ 108.205,39 (cento e oito mil duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos) e JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 44.135.727/0001-51, sediada na Rua Valdecir Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas - PB, com valor global de R\$ 113.478,43 (cento e treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).** Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: SABUGI CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede - PB, com valor global de R\$ 108.205,39 (cento e oito mil duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 11 de abril de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0015/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a construção do calçadão da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 11 de abril de 2025.



Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão



LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

Em, 01 de abril de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso próprio, para pagamento da contratação de empresa especializada para a construção do calçamento da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 33/2025

Em, 02 de abril de 2025.

Senhora Secretária:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para a construção do calçamento da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB. Segue a UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 451 3015 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ:



Obra
CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO, MUNICIPIO
DE PASSAGEM PB

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Paraíba
SBC - 03/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 -
Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe

B.D.I.
24,23%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.659,32	1.659,32	1,38 %
1.1	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	3	400,00	496,92	1.490,76	1,24 %
1.2	105137	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	M	196	0,70	0,86	168,56	0,14 %
2			MOVIMENTO DE TERRA		1		8.289,17	8.289,17	6,90 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	7,84	73,85	91,74	719,24	0,60 %
2.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	82,05	74,27	92,26	7.569,93	6,30 %
3			FUNDAÇÃO		1		23.114,44	23.114,44	19,23 %
3.1	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021(PARA FUNDAÇÃO E ELEVAÇÃO NA LATERAL DIREITA)	m²	144,9	128,41	159,52	23.114,44	19,23 %
4			REVESTIMENTO		1		6.193,81	6.193,81	5,15 %
4.1	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	107,7	6,42	7,97	858,36	0,71 %
4.2	87794	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	m²	107,7	39,88	49,54	5.335,45	4,44 %
5			PISO		1		62.940,41	62.940,41	52,36 %
5.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	581,06	17,72	22,01	12.789,13	10,64 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ:

5.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	581,06	37,47	46,54	27.042,53	22,50 %
5.3	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	581,06	32,02	39,77	23.108,75	19,22 %
6			PINTURA		1		15.533,82	15.533,82	12,92 %
6.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	581,06	18,95	23,54	13.678,15	11,38 %
6.2	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidrator ou similar)	m²	107,7	13,87	17,23	1.855,67	1,54 %
7			DIVERSOS		1		2.483,92	2.483,92	2,07 %
7.1	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	18,24	109,62	136,18	2.483,92	2,07 %

Total sem BDI	96.781,69
Total do BDI	23.433,20
Total Geral	120.214,89

000007



COMPOSIÇÃO DO B.D.I

CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO, MUNICÍPIO DE PASSAGEM PB

Município: Passagem/PB

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,67	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	8,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	5,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna C)
- 2) Os Impostos (I) normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), CPRB (4,5%), ISS (2,00% Município de Passagem - PB).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 24,23%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

000009



Obra
CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL

Bancos B.D.I.
SINAPI - 02/2025 - Paraíba 24,23%
SBC - 03/2025 - Paraíba
SICRO3 - 01/2025 -
Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
		1.659.32	1.659.32
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	100,00%
		8.289.17	8.289.17
3	FUNDAÇÃO	100,00%	100,00%
		23.114.44	23.114.44
4	REVESTIMENTO	100,00%	
		6.193.81	
5	PISO	100,00%	
		62.940.41	
6	PINTURA	100,00%	
		15.533.82	
7	DIVERSOS	100,00%	
		2.483.92	
Porcentagem			27,5%
Custo			33.062,93
Porcentagem Acumulado			27,5%
Custo Acumulado			33.062,93

000010

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

60 DIAS	90 DIAS
50,00%	50,00%
3.096,91	3.096,91
50,00%	50,00%
31.470,21	31.470,21
	100,00%
	15.533,82
	100,00%
	2.483,92
28,75%	43,74%
34.567,11	52.584,85
56,26%	100,0%
67.630,04	120.214,89

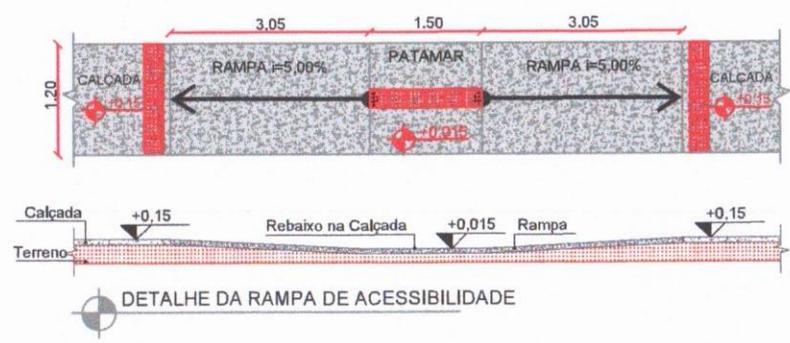
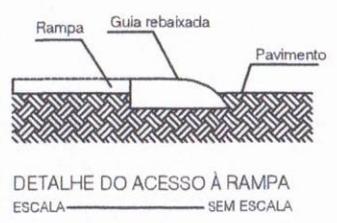


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM - PB

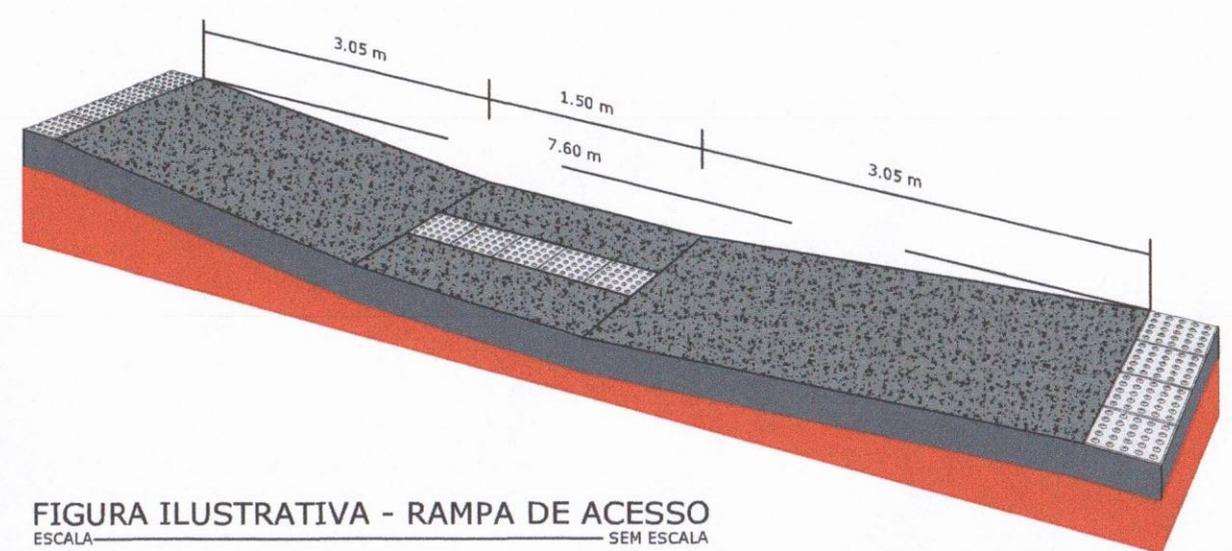
CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL - CAFÉ DO VENTO,
MUNICIPIO DE PASSAGEM PB

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO "A"			
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO "B"			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03	-
B2	Feriados	4,31	-
B3	Auxílio Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	11,06	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,06	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,29	8,51
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	48,54	18,19
GRUPO "C"			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57	3,45
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,31	2,50
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61	1,96
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
C	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,98	8,28
GRUPO "D"			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15	3,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29
D	TOTAL DO GRUPO "D"	8,53	3,35
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D)		84,85%	46,62%

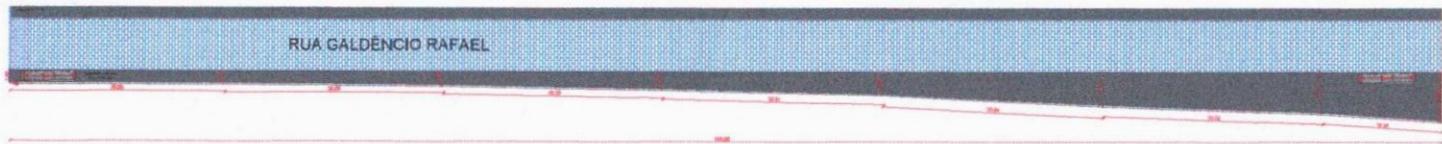


As rampas deverão ser executadas com o mesmo material da calçada!

Piso Alerta - 0,25 x 0,25m
Indicação: obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.



DETALHE: RAMPAS			
PROJETO:	CALÇADÃO		
CONTRATO:			
ENDEREÇO:	RUA GALDÊNCIO RAFAEL		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		
RESPONSÁVEL	ASSINATURA	REVISÃO	DATA
PROPRIETÁRIO			MARÇO DE 2025
ENGENHEIRO			
PRANCHA	DESENHO	ESCALA	
01 /01	INDICADOS		000012



PLANTA DE SITUAÇÃO - GERAL

ESCALA 1/250

LEGENDA:	
	MEIOFIO EXISTENTE
	MEIOFIO PROJETO
	EXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS
	CERCA EXISTENTE
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	CALÇADA EXISTENTE
	CASA EXISTENTE
	CALÇADA EXISTENTE A DEMOLIR
	ESCOLA EXISTENTE
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	POSTE EXISTENTE
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA
	PLACA DE PARE EM PROJETO
	PLACA DE LIMITE DE VELOCIDADE EM PROJETO
	CURVAS DE NÍVEL MESTRAS
	CURVAS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIAS



PLANTA SITUAÇÃO GERAL			
PROJETO:	CALÇADA		
LOCALIDADE:	RUA GALDÊNCIO RAFAEL - CAFE DO VENTO		
ENDEREÇO:	RUA GALDÊNCIO RAFAEL - CAFE DO VENTO		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM		
RESPONSÁVEL:	ASSINATURA:	REVISÃO:	DATA:
PROJEITADO:			000013
ELABORADO:			01/01
PROJEÇÃO:	ESCALA:	PROJEÇÃO:	
	01/01	PROJEÇÃO:	



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2025 às 12:43:31 foi protocolizado o documento sob o N° 61697/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Número da Licitação: 00015/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 15/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 108.205,39

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 108.205,39

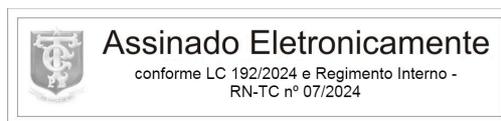
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SABUGI CONSTRUCOES EIRELI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.354.190/0001-95

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	9b32239defb3dae40742f3cc8e84b045
Autorização da autoridade competente	Sim	d76a718165eb18f830646b61cacb2723
Estimativa da despesa	Sim	3d91ece92f6e3b6cce5fd6ebd98f2318
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	f2a137ca0df5232dc422089c09bfbeec
Justificativa de preço	Sim	057b5a5569f57ba844f29759a02a3972
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	057b5a5569f57ba844f29759a02a3972
Previsão Orçamentária	Sim	5df7eb6877e85c48bb05cf858630f850
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	3d91ece92f6e3b6cce5fd6ebd98f2318
Proposta 1 - Proposta e Anexos - SABUGI CONSTRUCOES EIRELI	Sim	579dea68bae4829e3606c6898f1a1e4d

João Pessoa, 13 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
 QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
PASSAGEM-PB E A **EMPRESA SABUGI**
CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 42.354.190/0001-95.

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **SABUGI CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 42.354.190/0001-95**, sediada na **Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede – PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0015/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

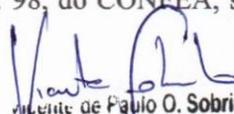
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA 02 –

1. Preços: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste contrato serão unitários, especificados na PLANILHA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

2. Valor: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados é de **R\$ 108.205,39 (cento e oito mil duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

3. Pagamento: O pagamento das obras e/ou serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que depois de conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal de Obras e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca superiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final. O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, sobre a execução da obra junto ao CREA/PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

DOS PRAZOS


 Representante de Paulo O. Sobrinho
 Engenheiro Civil
 Crea: 161648463-2



CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021). A execução dos serviços será de acordo com o projeto em anexo.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com UNIDADE ORÇAMENTARIA:
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 451 3015 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) O prazo para início da execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços emitida pelo município de Passagem – PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer

Vicente de Paulo O. Sobrinho
Engenheiro Civil

indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 16 de abril de 2025.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
 ROZANGELA FERREIRA SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL

Vicente de Paulo O. Sobrinho
 Engenheiro Civil

 SABUGI CONSTRUCOES LTDA
 CNPJ Nº 42.354.190/0001-95
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
 2ª Testemunha _____ CPF: _____

000304

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

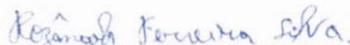
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

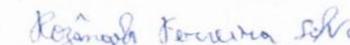
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

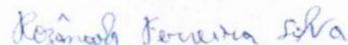
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2025.



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

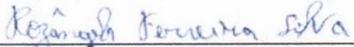
Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

000305



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

000309

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - sábado, 19 de abril de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva semestral de aparelhos de ar condicionado do tipo central, compacto e Split, com fornecimento de mão de obra, até o final do exercício financeiro de 2025, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: 50.185.751 IGOR BRUNO SANTOS MORAIS – CNPJ Nº 50.185.751/0001-06, sediada na Rua Cícero Juvino, SN, Centro – Passagem – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 29.470,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/04/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "O AGAZÃO" NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: SABUGI CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.693,82 (quarenta mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/04/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do calçadão da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: SABUGI CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 108.205,39 (cento e oito mil duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/04/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

EXTRATO DE CONTRATO nº 066/2025
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para atender as diversas escolas do município de Passagem – PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: JAMES DE OLIVEIRA - ARYS MOVEIS – CNPJ Nº 20.676.918/0001-62, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, 366, Sala A, Centro, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.190,04 (sete mil cento e noventa reais e quatro centavos), vencedor do item 06.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/04/2025 à 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

000304

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

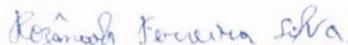
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

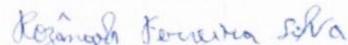
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

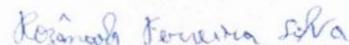
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

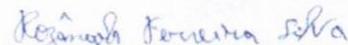
Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 02 de janeiro de 2025.



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

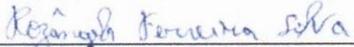
Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

000305

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

Em, 01 de abril de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso próprio, para pagamento da contratação de empresa especializada para a construção do calçamento da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 33/2025

Em, 02 de abril de 2025.

Senhora Secretária:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para a construção do calçamento da Rua Galdencio Rafael no município de Passagem-PB. Segue a UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 451 3015 1028 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,



Setor Contábil

À
Secretaria de **Administração**
NESTA

000050



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.354.190/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
NOME EMPRESARIAL SABUGI CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SABUGI CONSTRUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MEDEIROS LUCENA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 58.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MAMEDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR		UF PB
TELEFONE (83) 3462-1394/ (83) 8895-3659		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 15:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

000051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.354.190/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SABUGI CONSTRUÇOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO MEDEIROS LUCENA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 58.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MAMEDE	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR	TELEFONE (83) 3462-1394/ (83) 8895-3659
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 15:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

000052



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.354.190/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SABUGI CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MEDEIROS LUCENA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 58.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MAMEDE	UF PB
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR	TELEFONE (83) 3462-1394/ (83) 8895-3659
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 15:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

000053

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

Página 1/5

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, natural de São Mamede – PB, empresário, nascido em 16/10/1991, portador da cédula de identidade sob n.º 3.481.291 - SSP/PB e CPF sob o nº 090.239.124-03, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros Lucena, S/N, Centro, São Mamede - PB, CEP 58.625-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA II – DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA FRANCISCO MEDEIROS LUCENA, 17, CENTRO, SÃO MAMEDE – PB, CEP: 58.625-000.

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO

A empresa terá os seguintes objetos: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, EXTRAÇÃO DE EXTRAÇÃO DE PEDRA, AREIA E ARGILA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SABUGI CONSTRUÇÕES EIREI**

000054

Página 2/5

APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÕES E SONDAJENS.

E exercerá as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 - **Construção de Edifícios,**
- 42.13-8-00 - **Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas,**
- 42.22-7-01 - **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de correlatas, exceto obras de irrigação,**
- 43.30-4-99 - **Outras Obras de acabamento da construção,**
- 43.91-6-00 - **Obras de Fundações,**
- 43.99-1-03 - **Obras de Alvenarias,**
- 43.99-1-05 - **Perfuração e construção de Poços de Água,**
- 77.32-2-01 - **Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes,**
- 09.90-4-03 - **Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos,**
- 36.00-6-02 - **Distribuição de água por caminhões,**
- 37.02-9-00 - **Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,**
- 38.11-4-00 - **Coleta de resíduos não-perigosos,**
- 38.12-2-00 - **Coleta de resíduos perigosos,**
- 42.11-1-02 - **Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos,**
- 42.21-9-02 - **Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica,**

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

000055

Página 3/5

- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas,
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas,
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas,
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno,
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem,
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica,
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração,
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes,
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material,
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque,
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral,
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores,
- 49.09-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias,
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista,
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional,
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor,
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes,
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios,
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas,
- 25.99-3/02- Serviços de corte e dobra de metais,
- 42.23-5/00- Construção de redes de transporte por dutos, exceto para água e esgoto,
- 42.11-1/01- Construção de rodovias e ferrovias,
- 42.22-7/02- Obras de irrigação,
- 42.91-0/00- Obras pontuarias marítimas e fluviais,
- 42.92-8/02- Obras de montagem industrial,
- 43.22-3/03- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio,
- 43.22-3/01- Instalações hidráulicas sanitárias e de gás,
- 42.21-9/05- Manutenção de estações e redes de telecomunicações,
- 16.09-3/01- Serviços de confecção de armações metálicas para a construção,
- 16.10-2/04- Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem,
- 16.10-2/03- Serrarias com desdobramento de madeira em bruto,

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

91.02-3/02- Restauração e conservação de lugares e prédios históricos,
90.02-7/02- Restauração de obras de arte,
52.50-8/04- Organização logística do transporte de carga,
43.29-1/04- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos,
43.29-1/01- Instalação de painéis publicitários,
42.12-0/00- Construção de obras-de-arte especiais,
43.99-1/01- Administração de obras,
43.12-6/00- Perfurações e sondagens.

CLÁUSULA V – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 03/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI – DO CAPITAL

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO** declara, sob as penas de lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

000057

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

Página 5/5

CLÁUSULA X – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos – PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.



São Mamede – PB, 03 de Maio de 2021.

Vicente de Paulo O. Sobrinho

VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

Titular/Administrador

000058

Cartório São Mamede
 Praça Severino Leite de Araujo, n. 47, Centro, CEP 58625 - 000
 São Mamede - PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-000459

Reconheço por semelhança e firma de:
 VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

Dou fe. em testemunho de verdade. São Mamede - PB, 07/05/2025 09:46:10
 EMOL: R\$ 10,47 FEPJ: R\$ 2,09 FAREN: R\$ 0,31 ISS: R\$ 0,00
 SELO DIGITAL: ALP/5025-KHOE

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Resp. Assinatura: OLIVIA RESINA SOUZA DE ANDRADE - ESCHEVENTE AUT.

[Assinatura]
 - Assinatura do Responsável -





000059

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDNA MARCELIA LUCENA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 005496, expedida em 16/08/1995, inscrito no CPF n° 49737236491, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
49737236491	005496	EDNA MARCELIA LUCENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 16:42 SOB N° 25600135099.
PROTOCOLO: 211433594 DE 15/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104249119. CNPJ DA SEDE: 42354190000195.
NIRE: 25600135099. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2021.
SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI

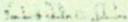
MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P B	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1855571466			
			
NOME VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO			
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 1481291 SSP PB			
CPF 090.239.124-03		DATA NASCIMENTO 16/10/1991	
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS VASCON CELOS OLIVEIRA IRACI ISIDORO DE ANDRADE			
PERMISSÃO <input checked="" type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E		ACC <input checked="" type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E	
CAT. HAB <input checked="" type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E			
N° REGISTRO 05455287595		VALIDADE 09/06/2031	
		1ª HABILITAÇÃO 27/03/2012	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL JOÃO PESSOA, PB		DATA EMISSÃO 15/06/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
		23605473914 PB042961637	
PARAÍBA			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SABUGI CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **42.354.190/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:02 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **A08E.9EE8.D71C.6B49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **099C.98DE.1BB7.77F6**

Emitida no dia 09/04/2025 às 15:02:09

Nome Empresarial:

SABUGI CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA

Bairro:

CENTRO

Município:

SAO MAMEDE

Inscr. Estadual:

16.402.698-3

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

17

Complemento:

CEP:

58625-000

CNPJ/CPF:

42.354.190/0001-95

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

000063



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

08.922.718/0001-47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Impressão

10/04/2025 08:14:07

Emitido por:

marcos.almeida

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001612025

10/04/2025

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.513.347.245



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 42.354.190/0001-95	Inscrição Municipal 6911572468	Nome do Contribuinte SABUGI CONSTRUCOES		
Razão Social SABUGI CONSTRUCOES LTDA				
Endereço RUA FRANCISCO MEDEIROS LUCENA		Número 17	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.625-000	Cidade SÃO MAMEDE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 09/06/2025

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.354.190/0001-95
Razão Social: SABUGI CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO MEDEIROS LUCENA 17 / CENTRO / SAO MAMEDE / PB / 58625-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032620575642563865

Informação obtida em 09/04/2025 15:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABUGI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.354.190/0001-95

Certidão n°: 15060455/2025

Expedição: 14/03/2025, às 09:14:52

Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SABUGI CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.354.190/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



000066

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.354.190/0001-95

Razão Social: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: SABUGI CONSTRUÇOES

Certidão emitida às 15:11 de 09/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ww27.0U2y**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Rua Janúncio Nóbrega Nº01 CEP:58625000

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



0000009145324123220

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 12322

Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 6911572468

CPF/CNPJ: 42.354.190/0001-95

Razão Social: SABUGI CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia: SABUGI CONSTRUCOES

Endereço: RUA FRANCISCO MEDEIROS LUCENA

Número: 17

Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: 4120-4/00 Construção de edifícios

Classificação da Atividade:

09.90-4-03 Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos
 16.10-2-03 Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
 16.10-2-04 Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem
 25.99-3-01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
 25.99-3-02 Serviço de corte e dobra de metais
 36.00-6-02 Distribuição de água por caminhões
 37.02-9-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Observações:

COMPETÊNCIA:

EMITIDO: 06/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qr-code/08922718000147/12322>

000068



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 212059/2025

Emissão: 29/01/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: xZCxA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

Registro: 1616484632

CPF: ***.239.124-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/05/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS CAMPINA GRANDE

Data de Formação: 17/05/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ELEVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0003580733

CNPJ: 38.145.578/0001-09

Data Início: 29/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:30:00 às 18:30:00; Terça-Feira: 14:30:00 às 18:30:00; Quarta-Feira: 14:30:00 às 18:30:00; Quinta-Feira: 14:30:00 às 18:30:00; Sexta-Feira: 14:30:00 às 18:30:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 20 HORAS SEMANAIS

Empresa: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0003527204

CNPJ: 42.354.190/0001-95

Data Início: 27/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Terça-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Quarta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Quinta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Sexta-Feira: 06:00:00 às 10:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO - 20 HORAS SEMANAIS



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZCxA
 Impresso em: 07/04/2025 às 16:54:12 por: ws.osirispb.dgvlcfetja, ip: 177.173.229.130

000069



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 212059/2025
Emissão: 29/01/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: xZCxA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0003489558

CNPJ: 19.910.105/0001-06

Data Início: 19/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Terça-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quarta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Quinta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sexta-Feira: 19:00:00 às 22:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO 20H / SEMANAIS

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZCxA
Impresso em: 07/04/2025 às 16:54:12 por: ws.osirispb.dgvicfetja, ip: 177.173.229.130





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

000070
 Nº 215591/2025
 Emissão: 09/04/2025
 Validade: 06/10/2025
 Chave: xZxY5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 42.354.190/0001-95

Registro: 0003527204

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 16/06/2021

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO DE CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, EXTRAÇÃO DE PEDRA, AREIA E ARGILA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE E PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS. (CONF. ATO CONSTITUTIVO DE 16/06/2021).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, 17, ***** , CENTRO, SÃO MAMEDE, PB, 58625000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/07/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003527204DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

Registro: 1616484632

CPF: ***.239.124-**

Data Início: 27/07/2021

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZxY5
 Impresso em: 09/04/2025 às 15:14:36 por: adapt, ip: 206.42.23.16





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 215591/2025
Emissão: 09/04/2025
Validade: 06/10/2025
Chave: xZxY5

67
000071

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO

CPF: ***.239.124-**

Função: ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xZxY5
Impresso em: 09/04/2025 às 15:14:36 por: adapt, ip: 206.42.23.16





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

209315/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**
Registro: **1069172/2017 PB** RNP: **1616484632**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20240622431** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/05/2024** Baixada em: **09/10/2024**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA** CPF/CNPJ: **01.612.689/0001-78**
Endereço do contratante: **RUA Praça José Alves da Costa** Nº: **75**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **MATURÉIA** UF: **PB** CEP: **58737000**
Contrato: **01.014 /2024** Celebrado em: **01/02/2024**
Valor do contrato: **R\$ 186.330,79** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Marinha Dantas** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **MATURÉIA** UF: **PB** CEP: **58737000**
Data de início: **01/02/2024** Conclusão efetiva: **01/02/2025**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA** CPF/CNPJ: **01.612.689/0001-78**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 126.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 126.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 126.40 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 126.40 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 126.40 metro quadrado;**

Observações

Execução de obra de construção da uma base do SAMU do município de Maturéia-PB, conforme contrato nº 01.014 /2024.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 209315/2024
09/12/2024, 11:58
1yWCx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

A Certidão perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1yWCx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - art.permite.assinatura.eletronicaart.permite.assinatura.eletronicaPB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.brCREA-
PB

Impresso em: 12/12/2024, às 15:57



000073



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se façam necessários que a empresa **SABUGI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **42.354.190/0001-95**, sediada a Rua Francisco Medeiros de Lucena, nº 17, Bairro Centro, São Mamede – PB, realizou os serviços de EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, CONFORME CONTRATO Nº: 01.014 /2024, no Município de Maturéia - PB, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil **VICENTE DE PAULO OLIVEIRA SOBRINHO**, CREA: 161648463-2, de acordo com as exigências do município de Maturéia - PB, ART Nº PB20240622431 e com descrição abaixo.

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA BASE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE MATUREIA-PB, CONFORME CONTRATO Nº: 01.014 /2024.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, A CADA 2,00M COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES.	M	66,16
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. E BASE DE PILARES COM PROFUNDIDADE DE 2,00 M.	M ³	42,82
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	63,42
3.0	FUNDAÇÃO		
3.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M3	16,36
3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	58,01
4.0	ESTRUTURA		
4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M3	25,36
5.0	ELEVAÇÃO		

Página 2 de 6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 209315/2024, emitida em 09/12/2024



Certidão nº 209315/2024
12/12/2024, 15:52

Chave de Impressão: 1yWCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 5 folhas



000074



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB

5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	273,18
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M ²	588,00
6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	84,82
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR EPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTER NAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	503,18
6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	84,82
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. ESP=5,0 CM	M ³	5,11
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM	M ³	101,28
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M ²	101,28
7.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL A DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR).	M	71,90
7.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, EM CONCRETO NÃO ARMADO. ESP. 7CM	M ³	2,26
7.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	171,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 209315/2024, emitida em 09/12/2024



Certidão nº 209315/2024
12/12/2024, 15:52

Chave de Impressão: 1YWCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 5 folhas

Página 3 de 6



000075



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB

7.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	34,70
8.0 ESQUADRIAS			
8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES.	M2	5,67
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	2,00
8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	4,00
8.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,04
9.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA			
9.1	PONTO DE ÁGUA, INCLUINDO TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA, ATÉ O REGISTRO GERAL DO AMBIENTE	PT	11,00
9.2	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO.	UN	11,00
9.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	0,00
9.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
9.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID.	5,00
9.6	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLÁSTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1,00
9.7	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 209315/2024, emitida em 09/12/2024



Certidão nº 209315/2024
12/12/2024, 15:52

Chave de Impressão: 1yWCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 5 folhas



000076



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB

9.8	BANCADA/ BANCA EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3 CM	M ²	2,13
10.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA			
10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	17,00
10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UNID.	18,00
10.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
10.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	17,00
10.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1,00
11.0 COBERTA			
11.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMO ACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M ²	102,30
11.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M ²	102,30
11.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	M ²	102,30
11.4	CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO, IMPERMEABILIZADA C/ MANTA ASFÁLTICA - REV 01	M ²	8,52
11.5	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 33CM - REV. 01	M	47,94
12.0 PINTURA			
12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	503,18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 209315/2024, emitida em 09/12/2024



Certidão nº 209315/2024
12/12/2024, 15:52

Chave de Impressão: 1yWCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 5 folhas



000077



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA - PB

12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M ²	102,30
12.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M ²	7,56
12.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	102,30
12.5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.	M2	18,48
13.0 DIVERSOS			
13.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M ²	126,40
13.2	BANCO EM CONCRETO COM ENCOSTO E PINTURA	UNI.	2,00
13.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M ³	10,67
13.4	GRADIL DE FERRO, BARRA CHAPA E PILARES EM TUBOS DE FERRO	M ²	60,73

Portando, a presente certidão demonstra a conclusão total de 100,00% (cem por cento) da obra.

Maturéia - PB, 09 de outubro de 2024.

ENGENHEIRO FISCAL
Diego Silva Gomes
Crea Nº 162015408

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 209315/2024, emitida em 09/12/2024



Certidão nº 209315/2024
12/12/2024, 15:52

Chave de Impressão: 1yWCx

O documento neste ato registrado foi emitido em 09/12/2024 e contém 5 folhas

Página 6 de 6



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2025 às 12:57:51 foi protocolizado o documento sob o Nº 61712/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Número do Contrato: 000000652025

Data da Publicação: 19/04/2025

Data da Assinatura: 16/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 108.205,39

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA RUA GALDENCIO RAFAEL NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): SABUGI CONSTRUÇOES EIRELI

Contratado (CNPJ): 42.354.190/0001-95

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	446923abf85bc3cb496d4e8e36e2a437
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	78069b66b909b8d947a3cc2a777e901c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5df7eb6877e85c48bb05cf858630f850
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1433436469be3548e4aa853258e143f1
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9e31baf762a809c3b5b467f55e677452
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	9e31baf762a809c3b5b467f55e677452

João Pessoa, 13 de Maio de 2025

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 61697/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2025 às 12:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 61712/25 ao Documento 61697/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 61697/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	36 - 38	1433436469be3548e4aa853258e143f1
Designação da fiscalização técnica do contrato	39 - 40	9e31baf762a809c3b5b467f55e677452
Comprovante de publicidade	41	446923abf85bc3cb496d4e8e36e2a437
Designação do gestor do contrato	42 - 43	9e31baf762a809c3b5b467f55e677452
Comprovação da existência de dotação orçamentária	44 - 45	5df7eb6877e85c48bb05cf858630f850
Comprovantes de regularidade da contratada	46 - 73	78069b66b909b8d947a3cc2a777e901c
RECIBO PROTOCOLO	74	e3cac757f4a5d9ced3da41a100b7a64a

João Pessoa, 13 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB